



Publicado em Placar
Em 19/10/2000
Silvânia dos Reis Silva
Chefe de Div. de Estudos e Elaboração
Diretoria Técnica Legislativa-Mat. 13888
Prefeitura Municipal de Palmas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1999 /2000.

De 19 de Outubro de 2000.

Aprova remembramento dos lotes 03 e 05, ambos da Quadra ACSU SO 40, AV. NS – 1, integrantes do Conjunto 02, do loteamento Palmas, 1ª Etapa, Fase II, nesta Capital, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no art. 71, XXIII, da respectiva Lei Orgânica, e artigo 28 da Lei 6.766/79, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o remembramento dos Lotes 03 e 05, ambos da quadra ACSU SO 40, AV. NS – 1, integrantes do Conjunto 02, do loteamento Palmas, 1ª Etapa, Fase II, nesta Capital, Processo nº 73.178/2000, passando a ter a seguinte denominação e confrontações: ACSU-SO 40 CONJ. 02 LOTES 03/05; com área total de 12.000,00m², sendo: Frente 120,00 - Av. NS 01; Fundo 120,00 - Lotes 04 e 06; Lado Direito 100,00 - Lote 07; Lado Esquerdo 100,00 – Lote 01, uma vez que os respectivos projetos atendem aos requisitos da legislação federal e municipal vigente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
PALMAS, em 19 de outubro de 2000.

MANOEL ODIR ROCHA
Prefeito Municipal

PAULO LENIMAN BARBOSA SILVA
Advogado Geral do Município

ENGº WAGNER FERREIRA DA CUNHA
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Meio Ambiente